



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 817/2017/GM-MME

Ao Senhor
WILSON FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Centrais Elétricas Brasileiras S.A
Av. Presidente Vargas, nº 409, 11º andar - Centro
20071-003 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Esclarecimentos sobre proposta para desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.**

Senhor Presidente,

1. Em observância às obrigações legais que tratam da divulgação de informações que podem ser consideradas relevantes, comunico a decisão do Ministério de Minas e Energia de propor ao Exmo. Sr. Presidente da República que a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras seja realizada na modalidade operacional prevista no inciso III do Art. 4º da Lei 9.491, de 1997.
2. Dessa forma, a proposta deste Ministério prevê que a desestatização dar-se-á por meio de aumento de capital mediante subscrição pública de ações ordinárias, sendo vedado à União, direta ou indiretamente, por meio de empresa por ela controlada, subscrever novas ações decorrentes do aumento de capital. Ademais, caso seja necessário para a consecução do objetivo de desestatizar a Eletrobras, recomendamos que o aumento de capital poderá ser acompanhado de oferta pública secundária de ações de propriedade da União ou de empresa por ela controlada, direta ou indiretamente.
3. Aproveito para encaminhar, anexa, Nota Informativa Nº 3/2017/AEPED/MME, que reúne dados, elementos de fato e análises produzidas no âmbito do MME sobre o processo de desestatização da Eletrobras. Os demais documentos relacionados à matéria são, por ora, de acesso restrito, conforme estabelece o art. 20 do Decreto 7.724, de 2012.
4. Em resposta às preocupações registradas por V.S.^a na CTA-PR-539/2017, assevero que todos os agentes públicos em exercício no Ministério de Minas e Energia estão cientes da necessidade de observar com rigor o estabelecido na Instrução CVM Nº 358, de 2002, bem como nas demais normas aplicáveis ao desempenho de suas funções. Destaco que a Lei 8.112, de 1990, estabelece como dever dos servidores públicos da União, em seu Art. 116, observar as normas legais (III) e ressaltar as informações protegidas por sigilo (V, a).
5. Finalmente, ciente da importância de sua manifestação, determinei o encaminhamento de cópia da CTA-PR-539/2017 aos demais órgãos da Administração Pública envolvidos no projeto de desestatização da Eletrobras.

Anexos: I - Nota Informativa Nº 3/2017/AEPED/MME

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 28/11/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110085** e o código CRC **B6CBC61F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.003589/2017-04

SEI nº 0110085